



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 423/2020
20 DE OUTUBRO DE 2020

**“ SUSPENDE A COBRANÇA DE TRIBUTOS ESPECIFICOS POR
DETERMINAÇÃO JUDICIAL.”**

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas através do art.70, incisos “II”, “III”, “VII” e “XVII”, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, a decisão judicial estabelecida por ato do TJMG, através do Processo nº 5000928-95.2020.8.13.0592, em “Ação Civil Pública Cível (65)”, de autoria do Ministério Público – MPMG.

Considerando, a alínea “i” e “j”, Inciso I, do art.97, art.115 e art.126 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o Inciso “I” e “III”, § 3º, do art. 156, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e alterações;

Considerando, o Inciso “X” e “Paragrafo Único”, do art. 156, do Código Tributário Nacional – CTN/1966;

Considerando, o art. 144, do Código Tributário Nacional – CTN;



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETA :

Art. 1º - Fica suspensa a cobrança dos tributos (taxas) abaixo relacionados :

- Taxa de Expediente;
- Taxa de Conservação de Calçamento e
- Taxa de Limpeza Pública.

Art. 2º - Ainda, fica interrompida a cobrança das certidões que tenham como finalidade a defesa de direitos ou esclarecimentos de situações de interesse pessoal, a todos que solicitarem por si ou por intermédio de terceiros.

Art. 3º - Serão suspensas as cobranças em acato a determinação judicial, sem ônus ao erário; aguardando o tramite processual e decisão final junto ao Poder Judiciário para possível extinção tributária em lei específica.

Art. 4º - Os demais impostos aplicáveis deverão permanecer nos moldes e formas de tributação vigente, conforme determinados pelo CTM – Código Tributário Municipal e suas alterações, e de acordo com legislação pertinente.

Art. 5º - Revogadas quaisquer disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG, aos 20 de outubro de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal